

Leis



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 822/2019
DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Verificando que o trecho que se localiza entre a Rua Santo Amaro "Barro Vermelho" e o Conjunto Bela Vista se iniciou um novo conjunto, na oportunidade recebeu o "apelido" de Quintelão. Verificando que o referido nome não foi atribuído oficialmente propõe que esse trecho acima especificado receba o nome de "**DEMOSTENES ALVES QUINTELA**", uma vez que o novo conjunto habitacional já recebe o "apelido" de "Quintelão" fazendo alusão ao nome do referido homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Compete ao poder Executivo confeccionar a placa de identificação do referido logradouro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 07 de Junho de 2019.


**EETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488